

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente, **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº. 033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.300.487/0001-90, estabelecido na Rua do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes, Sobral – Ceará, neste ato representada por seu representante legal, **MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA**, portador do CPF nº 384.967.203-49, portador da Cédula de Identidade nº 2008742877-0, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 260/2023**, conforme autorização contida no **PAD nº. 669/2024**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de internet para a subseção do COREN-CE, localizada na cidade de Sobral - CE, conforme projeto básico, bem como a proposta vencedora apresentada.

1.1.1. Internet BANDA LARGA para a subseção Noroeste do COREN/CE, conectada 24 horas por dia com velocidade de no mínimo **300 (trezentos) megabytes**, com acesso em FIBRA ÓPTICA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 17/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/10/2024 e terminando em 09/10/2025**.

03. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria **6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet**.



04. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2024.



NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do COREN/CE

SOBRALNET SERVICOS
E TELECOMUNICACOES
LTDA:01300487000190

Assinado de forma digital por
SOBRALNET SERVICOS E
TELECOMUNICACOES
LTDA:01300487000190
Dados: 2024.09.12 14:29:35 -03'00'

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Antônio Jucá Cavalcante

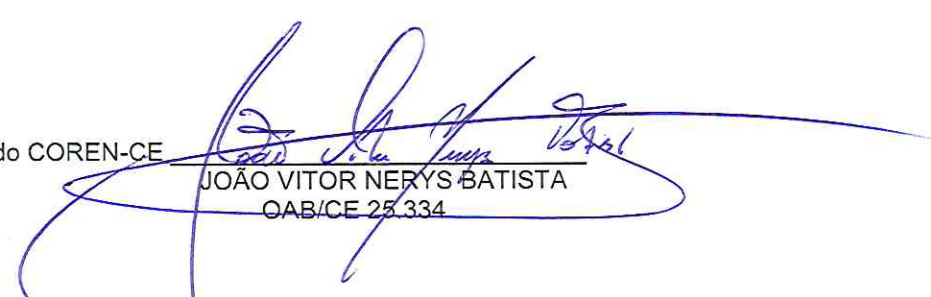
CPF: 079.089.823-50

Nome: Lebera Raquel M. Parente

CPF: 6542 85 283-20

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE



JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334